

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CONCEDE A PRESENTE MOÇÃO DE
APLAUSOS A SENHORA BIA PINHEIRO.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana concede a presente Moção de Aplausos a Senhora Bia Pinheiro.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos a Senhora Bia Pinheiro em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como Artista Plástica no município de Cuiabá/MT.

Bia Pinheiro, artista autodidata e produtora cultural, encara desafios nas artes plásticas e não se prende a métodos em suas criações. Uma referência na arte inclusiva que vem desde menina, quando demonstrava talento, criatividade e paciência riscando cadernos e paredes, mesmo aprendendo, estava sempre ensinando. Meu desejo é fazer parte do processo de afirmação cultural dentro do meu estado e expandir a importância da arte terapia como uma necessidade que promove formas de comunicação e expressão comportamental nas pessoas

Como exemplo de ser humano dedicado ao povo cuiabano do qual se orgulha nosso Município, merece a honraria que ora lhe é conferida por esta Casa de Leis.

Por isto, esta mulher vocacionada, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo Municipal tem pela Senhora Bia Pinheiro.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de dezembro de 2024.

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340036003800310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

